



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



EDITAL Nº 5 DE 12 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA POR
PRAZO DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, DIONÍSIO PEDRO WAGNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação de um (01) NUTRICIONISTA com carga horária de 20 HORAS, por prazo determinado, para desempenhar as funções junto a Administração Municipal, amparado pela Constituição Federal e Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, na Lei Federal 11.350/2006, na Lei Federal 13.595/2018 e no Decreto Municipal Nº 006/2013 com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal Nº 010/2013.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a contratação para o exercício temporário das atribuições do emprego.

1.2- O Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio de Comissão designada pela Portaria Nº 004/2018.

1.3- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.4- O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de um (1) NUTRICIONISTA por prazo determinado, com carga horária de vinte (20) horas semanais com piso salarial de R\$ 2.723,14 (Dois mil, setecentos e vinte e três reais e quatorze centavos), nos termos da lei, bem como demais vantagens inerentes ao emprego, para suprir necessidade emergencial junto ao Serviço Público Municipal de Saúde, com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

1.4.1- A contratação do NUTRICIONISTA, objeto do presente Edital, poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem às mesmas, da mesma forma, qualquer das partes contratantes, poderá, à qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas.

1.4.2- A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os direitos e deveres previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência.

1.5- O número de vagas do presente Processo Seletivo Simplificado será de uma (01) vaga temporaria para o emprego/cargo de NUTRICIONISTA.

1.6- O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, no site da Municipalidade, no mínimo três (3) dias antes do encerramento das inscrições.

1.6.1- Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro Mural Oficial da Municipalidade, no site oficial do Município



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



1.7- Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 4º do Decreto Municipal Nº 006/2013 com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal Nº 010/2013.

1.8- O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de uma prova objetiva que conterà 20 questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de resposta cada.

2- DAS INSCRIÇÕES:

- **Período: 16 de março de 2020 a 18 de março de 2020.**

- Local: As inscrições ao Concurso Público de que trata este Edital serão somente de forma pessoal junto a Secretarida da Administração, Fazenda e Planejamento de Lagoa dos Três Cantos no Horário de Atendimento.

- **Horário de Atendimento: 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

2.1- Procedimentos para inscrição:

2.2- Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário específico, disponibilizado pelo Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS.

2.3- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4- Só será permitida uma inscrição por candidato.

2.5- As informações prestadas no formulário específico serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.6- O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

2.7- A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.8- A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

2.9- São requisitos para Inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completos, quando da contratação;
- c) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- d) não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- e) Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste

Edital.

2.10- As inscrições serão gratuitas.

2.11- É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



publicados mediante afixação no Quadro Mural e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS.

3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1- Encerrado o prazo fixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município, no prazo de um (1) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2- Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (1) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

3.3- No prazo de um (1) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.4- Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

3.5- A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.1, no prazo de um (1) dia após a decisão dos recursos.

4- DAS PROVAS:

4.1- DATA, LOCAL e HORÁRIO DA PROVA ESCRITA:

4.1.1- Data de realização da prova escrita: 24 de Março de 2020.

4.1.1.1- Caso haja necessidade o Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova escrita e será publicado por Edital.

4.1.2- LOCAL e HORÁRIO DA PROVA ESCRITA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eida da Silveira, sito a Rua Ervino Petry, nº 73, Lagoa dos Três Cantos/RS. (Próximo a Praça da Lagoa).

4.2- DA PROVA ESCRITA:

4.2.1- O concurso constará de prova ESCRITA para o emprego/cargo de NUTRICIONISTA com base no conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.

4.2.1.1- A prova escrita será de vinte (20) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade e terá o peso máximo de 20 (vinte) pontos.

4.2.1.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma da nota da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

4.3- DA PONTUAÇÃO FINAL:

4.3.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova ESCRITA para o emprego/cargo de NUTRICIONISTA.

4.3.2- A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



aprovados.

4.3.3- Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

4.3.4 - Prevalecendo o empate, depois de utilizado o primeiro critério terá preferência candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, mediante atestado fornecido pelo Poder Judiciário.

4.3.5 – Após esta análise, ainda prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Comissão Executiva, em data, local e horário a serem fixados pela comissão e que serão publicados no quadro mural da prefeitura.

5- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.1- Os candidatos deverão estar no local das provas, com trinta minutos de antecedência, munidos de seus documentos de identificação e caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

5.2- O candidato, terá duas horas para realizar a prova e ao terminá-la devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

5.3- Será permitido aos candidatos copiar as suas respostas, para conferência com o gabarito oficial. As folhas para cópia serão fornecidas pelo Município.

5.4- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

5.5- No prazo estipulado no cronograma de datas, os candidatos interessados poderão ter vista da prova padrão, sob fiscalização, permitindo-se anotações.

5.6- Ao final das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, sendo liberados quando concluído.

5.7- Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

- I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;
- II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;
- III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;
- IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- V - consulta de qualquer espécie, uso de calculadoras, relógios, agendas telefônicas, pagers, telefone celular, BIP, Walkman, gravador, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



6- DOS RECURSOS

6.1- Do gabarito oficial e da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia.

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3- Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.4- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.5- Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um (1) dia.

7.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos classificados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de dois (2) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- g) não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- h) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;
- i) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- j) atestado médico emitido por médico do trabalho exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;
- k) duas fotos 3x4 recente;
- l) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- m) ter ensino superior completo de Nutricionista com Registro no Respectivo Conselho de Classe;

8.2- A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação e previstas no Item 8.1, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



8.4 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois (2) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

8.5- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2- O presente Processo Seletivo tem caráter eliminatório/classificatório.

9.3- Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.4- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local.

9.5- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

9.6- O candidato terá que realizar cursos de especialização na área quando designado pelo município, com despesas a cargo do município.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 12 de Março de 2020.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar mini cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; avaliar o comportamento dos gêneros e produtos alimentícios; avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; realizar vigilância nutricional; integrar a equipe de vigilância sanitária; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **HORÁRIO:** 20(vinte) horas semanais;

b) **OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir serviço externo, contato e atendimento ao público e prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **INSTRUÇÃO:** Ensino Superior Completo.

b) **IDADE:** Mínima de 18 anos.

c) **HABILITAÇÃO FUNCIONAL:** Habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO II

CONTEÚDOS DA PROVA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA:

1. Fundamentos Básicos em Nutrição Humana. 2. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. 3. Nutrição Clínica: Princípios e cuidados nutricionais nas enfermidades do Sistema Digestório e Glândulas Anexas, Cardiovascular, Renal e das Vias Urinárias, Pulmonar, Endócrino, Neurológico, Imunodeficiências e Neoplasias, Estresse Metabólico, Alergias e Intolerâncias Alimentares. Nutrição e Cirurgia. Terapia nutricional. Saúde oral e dental. Alimentos Funcionais. Fitoterapia. Transtornos alimentares. 4. Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, seleção e classificação das fórmulas enterais. Nutrição Parenteral. 5. Nutrição e Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Políticas e Programas de Atenção à Saúde: Amamentação e Banco de Leite Humano. Bolsa Família. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Atenção Básica na Obesidade, no Diabetes, no Envelhecimento e saúde do Idoso, na doença cardiovascular, cerebrovascular e renal. 6. Administração dos Serviços de Alimentação e Planejamento do Serviço de Nutrição e Dietética. 7. Nutrição e Dietética. 8. Interação entre medicamentos e nutrientes. 9. Segurança Alimentar. 10. Controle higiênico-sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Higiene e Sanidade nas Unidades de Alimentação e Nutrição. 11. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química, características organolépticas, os grupos alimentares, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Destino do lixo e gestão de resíduos. Tecnologia Culinária. Gastronomia. 12. Código de Ética Profissional do Nutricionista

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de atenção Básica. Guia alimentar para a população Brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da saúde, 2014. 156 p.
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Guia prático de preparo de alimentos para crianças menores de 12 meses que não podem ser amamentadas. Brasília, DF, 2004. 48 p
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Política de Saúde. Organização Pan Americana da Saúde. Guia alimentar para crianças menores de dois anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.152 p.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33)
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
8. CALIXTO-LIMA, L; REIS, N.T. Interpretação de Exames Laboratoriais Aplicados à Nutrição Clínica. Ed. Rubio.
9. COSTA, N.M.B; ROSA, C,O,B. Alimentos Funcionais. Ed. Rubio.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



10. CUPPARI, L. Nutrição Clínica no Adulto. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar Unifesp/Escola Paulista de Medicina. Ed. Manole.
11. EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. Atheneu.
12. GOUVEIA, E.L.C. Nutrição: Saúde e Comunidade. Revinter.
13. ISOSAKI, M; CARDOSO, E; OLIVEIRA, A. Manual de Dietoterapia e Avaliação Nutricional. Atheneu.
14. KRAUSE, M.S.; MAHAN, L.K. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Roca.
15. MEZOMO, I.F.B. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. Loyola.
16. NAKASATO, M; ISOSAKI, M. Gestão de Serviço de Nutrição Hospitalar. Elsevier.
17. ORNELAS, L.H. Técnica Dietética - Seleção e Preparo dos Alimentos. Atheneu.
18. RIBEIRO, S. Gestão e Procedimento para Atingir Qualidade. Varela.
19. SOUTO, D.L; ROSADO, E.L. Contagem de Carboidratos. Ed. Rubio
20. SILVA, E.A. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos. Varela.
21. TEIXEIRA, S; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.; REGO, J.; OLIVEIRA, Z. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Atheneu.
22. TRIGO, V.C. Manual Prático de Higiene e Sanidade nas Unidades de Alimentação e Nutrição. Varela.
23. VITOLO, M. R. Nutrição da Gestação ao Envelhecimento. 1ª ed., Rubio. 2008.
24. WAITZBERG, D.L. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. Atheneu.
25. WILLIAMS, S.R. Fundamentos de Nutrição e Dietoterapia. Artes Médicas.

PORTUGUÊS:

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS:

1. Lei Municipal nº 651/2005 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos: na íntegra.
2. Lei Orgânica do Município de Lagoa dos Três Cantos e suas emendas: na íntegra. 3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra. 4. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 651/2005.
2. Lei Orgânica do Município de Lagoa dos Três Cantos
3. Constituição Federal de 1988.
4. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
EDITAL
Nº 005/2020

Inscrição Nº _____ (a ser preenchido pela administração)

Cargo: NUTRICIONISTA

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____